

PORTARIA N.TC-0537/2018

Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, inciso I do Regimento Interno instituído pela [Resolução nº TC.06/2001](#), e pelo artigo 48 da [Instrução Normativa nº TC-20/2015, de 31 de agosto de 2015](#),

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da [Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015](#):

I - Das alíneas “m, n, o” do inciso I do Anexo I - Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que Acompanha a Prestação de Contas do Governo do Estado;

II - Dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX do Anexo II – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito;

III - Do inciso I do Anexo III – Conteúdo Complementar da Prestação de Contas de Consórcios;

IV - Dos incisos II, IV, V e VI do Anexo IV – Composição da Prestação de Contas de Entidades Associativas de Municípios e de seus Órgãos e de Entidades Associativas de Câmaras de Vereadores mantidas por Entes Municipais;

V - Do item 2 da alínea “a” do inciso II, dos incisos III e V, do item 10 da alínea “a”, da alínea “b”, dos itens 1 e 2 da alínea “c”, e da alínea “d”, todos do inciso

VII do Anexo V – Conteúdo Mínimo do Relatório de Gestão do Titular de Unidade Gestora;

VI - Do inciso VII do Anexo VII – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão;

VII - De todo o Anexo VIII – Conteúdo da Prestação de Contas de Organização Social e/ou OSCIP que firmarem Contrato de Gestão ou Termo de Parceria com a Administração Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2018.

Luiz Eduardo Cherem
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 13.12.2018.